



DESPACHO N. 023/2024

Referente: **Processo Licitatório n. CO 01-24 — Impugnação ao edital**

Para: **Departamento de Licitações e Contratos**

Empresa: Hille Administradora de Obras

Considerando que concorrência n.01/2024, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL P/EXECUÇÃO DE BLOCO DE SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO NO GINÁSIO DA LINHA VISTA ALEGRE.

Considerando que a Impugnante enviou seu pedido no dia 05 de fevereiro de 2024, via e-mail, sendo quatro dias antes da abertura da sessão pública.

Considerando o certame tem data programada para abertura em 09 de fevereiro de 2024;

Considerando que a impugnação está dentro do prazo legal, passo à análise do mérito.

Considerando o impugnante alega a falta de Projeto de esgotamento sanitário, Projeto de estrutural (vigas, pilares e laje) Projeto de fundações (fundações diretas, sapatas), que o projeto elétrico não demonstra a distância do ponto de entrada da caixa de alimentação para o quadro interno. E que a referência SINAPI utilizada é do mês 06/2023, a priori bastante defasada, solicita-se referência mais atual devido disponibilidade de versões mais recentes da mesma.

Considerando o parecer técnico A 03/2024 do Arquiteto Arthur Zandonai Johann, os projetos de estrutural e de fundações realmente não foram publicados em conjunto com os demais arquivos, por mais que foram descritos em orçamento e no memorial descritivo (disponibilizados em conjunto com os demais projetos arquitetônicos, hidrossanitários e de elétrica), sendo assim, os mesmos serão entregues para o setor de licitação e upados junto ao certame, para auxílio nos cálculos e orçamentos do objeto. Já em relação à atualização do projeto de elétrica, ressalta que o orçamento foi elaborado com base em composição paramétrica da planilha referencial do SINAPI, as quais abrangem todos os elementos necessários para a completa instalação do sistema.



Município de
QUILOMBO-SC

Considerando que a versão da SINAPI empregada, é a referência utilizada coincide com a época da elaboração dos projeto, e que não se observaram diferenças substanciais nos valores entre a versão 06/2023 e a atual.

Considerando Parecer Jurídico 012/2024DT, emitido pela Procuradora Assistente Diana Tibolla (OAB SC 53.323);

Recebo a presente impugnação e CONCEDO provimento, em relação aos projetos faltantes, que devem ser publicados para mais. Em relação a tabela SINAPE mantenho a já utilizada. Outrossim DETERMINO o prosseguimento do processo sem alterações, mantendo a data de abertura do certame.

Devolvo ao DLC para ciência do IMPUGNANTE, bem como para realização das demais diligências que se fizerem necessária para o bom e fiel andamento do certame.

SILVANO DE
PARIZ:5799
9872920

Assinado de forma
digital por SILVANO
DE
PARIZ:57999872920
Dados: 2024.02.07
10:35:29 -03'00'

Quilombo/SC, 06 de fevereiro de 2024

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br